

PORTARIA Nº. 003/2018

21 de fevereiro de 2018.

“Fixa o valor dos descontos de pontualidade para as mensalidades com vencimento a partir de fevereiro de 2018 e da outras providências”.

A Diretora-Presidente da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação vigente aplicável à espécie, bem como o Estatuto desta Fundação e seu Regimento Interno:

RESOLVE:

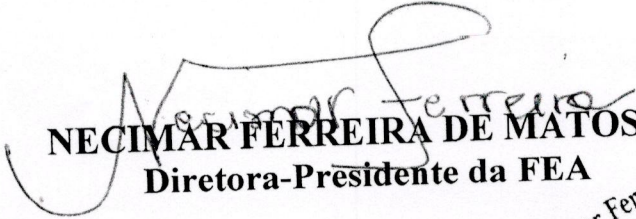
Art. 1º. - Os descontos de pontualidade, a incidirem sobre os pagamentos feitos até a primeira data de vencimento das mensalidades, serão os seguintes:

| CURSO | VALOR PARCELA | PONTUALIDADE | VALOR A PAGAR |
|----------------------------|---------------|--------------|---------------|
| DIREITO MATUTINO | 722,70 | 111,59 | 611,11 |
| DIREITO NOTURNO | 815,20 | 117,25 | 697,95 |
| PEDAGOGIA | 536,03 | 112,29 | 423,74 |
| CIENCIAS CONTÁBEIS | 722,70 | 361,35 | 361,35 |
| PADMINISTRAÇÃO | 722,70 | 361,35 | 361,35 |
| GESTÃO EM RH | 380,00 | 80,00 | 300,00 |
| TECNICO EM AGROPECUARIA | 380,00 | 80,00 | 300,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Sala da Presidência, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.


NECIMAR FERREIRA DE MATOS
Diretora-Presidente da FEA